



**Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo**  
**Município de Interesse Turístico**  
Praça Antônio Ferreira Leme, 53 – São Miguel Arcanjo – SP.  
CEP 18230-000 - CNPJ 46.634.333/0001-73  
Secretaria Municipal de Administração

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 10/2020**

**PROCESSO N.º 15/2020 - CONTRATO N.º 14/2020**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO.**

Os signatários do presente instrumento, de um lado, O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO, CNPJ/MF n.º 46.634.333/0001-73, com sede na Praça Antonio Ferreira Leme, n.º 53, Centro, neste município de São Miguel Arcanjo/SP, neste ato representada pelo Sr. Paulo Ricardo da Silva, RG n.º 24.547.579-5 SSP/SP e CPF/MF n.º 141.776.108-36, Prefeito Municipal, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, **PABLO DOS SANTOS 34033030808**, CNPJ/MF n.º 13.031.616/0001-71, com sede na Rua Manoel Fogaça, 35, Centro, na cidade de São Miguel Arcanjo, neste ato representada por **PABLO DOS SANTOS**, CPF/MF 340.330.308-08, doravante denominada **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e contratado o seguinte:

I – **DO OBJETO:** A **CONTRATADA**, por força do presente instrumento, responsabiliza-se pela apresentação de 04 (quatro) Shows Artísticos com o **BLOCO “FESTA NO GUETO”**, para o **“Evento Carnaval 2020”**.

II – **DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:** A **CONTRATADA** deverá os apresentar Shows Artísticos conforme planilha abaixo:

Item	Data	Descrição	Local	Horário	Valor
01	26/01/2020	Apresentação artística de carnaval	Praça Tenente Urias	17:00hrs	R\$ 3.000,00
02	09/02/2020	Apresentação artística de carnaval	Lagoa do Guapé	15:00hrs	R\$ 3.000,00
03	22/02/2020 24/02/2020	Apresentação artística de carnaval – Desfile de Carnaval	Praça Tenente Urias	21:00hrs	R\$ 2.000,00

**III – DAS OBRIGAÇÕES:**

São obrigações da **CONTRATADA**:

- Atuar com todos os integrantes do show, na melhor forma possível, zelando pela qualidade artística;
- Providenciar o comparecimento dos artistas no local do show com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos do horário previsto para o início do espetáculo.

IV – **DO PREÇO:** A **CONTRATANTE** obriga-se a pagar à **CONTRATADA**, o valor total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), inclusos todos os encargos e despesas.

V – **DA FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento devido à **CONTRATADA** será efetuado em até 05 (cinco) dias úteis após cada apresentação. Os pagamentos serão efetuados após a entrega da nota fiscal com laudo de execução expedido pela Secretaria de Cultura e Turismo, através de depósito bancário na conta corrente da contratada.



**Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo**  
**Município de Interesse Turístico**  
Praça Antônio Ferreira Leme, 53 – São Miguel Arcanjo – SP.  
CEP 18230-000 - CNPJ 46.634.333/0001-73  
Secretaria Municipal de Administração

**VI – DA FORMA DA LEI:** O presente contrato foi elaborado, baseado no artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**VII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas com a realização do presente contrato correrão por conta da Unidade Orçamentária 02.11.00, Funcional Programática 13.392, Programa 0012, Projeto Atividade 1003, Categoria Econômica 3.3.90.39, na Ficha Contábil n.º 235, do orçamento da Prefeitura Municipal de São Miguel Arcanjo.

**VIII – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 10 de Março de 2020, inclusive.

**IX – DA RESCISÃO CONTRATUAL:** Constituem motivos para rescisão do presente contrato as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

**X – DAS PENALIDADES:** Na hipótese de rescisão contratual por culpa da CONTRATADA ou descumprimento de qualquer das cláusulas contratuais, será cobrada desta, uma multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.


**XI - DA PUBLICIDADE DO CONTRATO –** Até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura do presente contrato, a CONTRATANTE providenciará sua publicação resumida na Imprensa Oficial, para ocorrer no prazo de vinte dias, daquela data, como condição indispensável à sua eficácia.

**XII – DO FORO:** Os contratantes elegem o Foro da Comarca de São Miguel Arcanjo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas ou questões não resolvidas administrativamente, referentes a este contrato.


E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

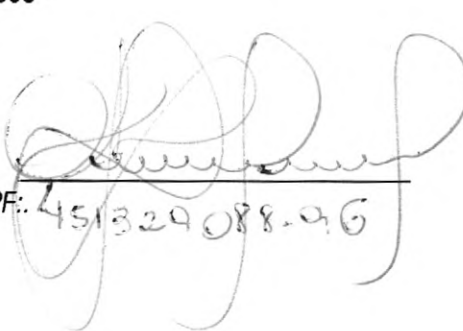
São Miguel Arcanjo, 15 de Janeiro de 2020.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO  
Paulo Ricardo da Silva - Prefeito Municipal

  
CONTRATADA: PABLO DOS SANTOS 34033030808  
PABLO DOS SANTOS

Testemunhas:

  
CPF.: 291368916892

  
CPF.: 451329088-96